

79	63
Livro	Folhas

138/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO
ÂMBITO DA CAMPANHA PROMOCIONAL "REGRAS
DE VERÃO NA FIGUEIRA DA FOZ"
CONSULTA PRÉVIA N.º 92/2021

CONTRAENTES:

1º - MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, pessoa coletiva de direito público, com o n.º de identificação 501 305 580, com sede na Av. Saralva de Carvalho, freguesia de Buarcos e São Julião, na Figueira da Foz, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, CARLOS ÂNGELO FERREIRA MONTEIRO, titular do cartão de cidadão n.º , válido até , emitido pela República Portuguesa, natural de freguesia

, Município , com domicílio profissional no edifício dos Paços do Município, no uso dos poderes que por lei lhe estão conferidos, como primeiro outorgante.

2º - ALL AROUND BRANDS, LDA., titular do número único de matrícula e NIPC 510 317 456, com sede em Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Caminho da Penteada, Madeira Tecnopolo 1.º andar, freguesia de São Roque, concelho de Funchal, conforme certidão permanente, objeto de consulta online, através do código de acesso , válida até , neste ato devidamente representada por PEDRO JORGE RODRIGUES LOUREIRO, titular do cartão de cidadão n.º , válido até , emitido pela República Portuguesa, natural

, com domicílio fiscal
em Av. Dom Vasco da Gama, nº 7 - r/c - 1400-127 Lisboa, que
outorga na qualidade de gerente da sociedade, com poderes para o
presente ato, conforme certidão atrás identificada, que foi
exibida, como segundo outorgante:-----

----- Entre o primeiro e o segundo contraentes é celebrado o
presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- 1.ª - O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de
serviços no âmbito da Campanha Promocional "Regras de Verão na Figueira
da Foz", nos termos da cláusula 1ª do Caderno de Encargos, com o
código CPV:793410000-6.-----

----- 2.ª - O preço contratual é de € 19.769,00 (dezanove mil
setecentos e sessenta e nove euros), a que acresce o IVA à taxa
legal em vigor.-----

----- 3.ª - O presente contrato rege-se pelas disposições
constantes no caderno de encargos, cujo teor se dá aqui por
integralmente reproduzido. Em caso de divergência entre os
elementos que integram o contrato, a prevalência obedece à ordem
enunciada no n.º 2 da cláusula 2.ª do caderno de encargos-----

----- 4.ª - O presente contrato será vigente no período
compreendido entre 19 de julho a 14 de agosto de 2021, sem
prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além
da cessação do contrato.-----

----- 5.ª - O segundo contraente fica obrigado a executar os
serviços que são objeto do presente contrato identificados na

79	64
Livro	Folhas

clausula 1ª do mesmo e de acordo com as disposições constantes nas clausulas técnicas (parte II) do caderno de encargos e proposta adjudicada,-----

----- 6.ª - O ato de adjudicação foi autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 16/07/2021,-----

----- 7.ª - Ficam a fazer parte integrante deste contrato os documentos a seguir identificados que aqui se dão por integralmente reproduzidos, cujo conteúdo é do conhecimento dos outorgantes:-----

----- Caderno de encargos;-----

----- Proposta adjudicada, datada de 12/07/2021.-----

----- 8.ª - A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental 01.02/02.02.17, com o compromisso orçamental contrato 202192/2021 (serviço requisitante A1) e nº sequencial de compromisso 38474.-----

----- 9ª - Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega das respetivas faturas, na sede do município e efetivação dos serviços prestados, nos termos previstos na cláusula 9ª do caderno de encargos.-----

----- 10.ª - As omissões deste contrato serão supridas pela aplicação do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-

----- 11.ª - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra,-----

----- 12.^a - As comunicações e notificações entre as partes do contrato devem obedecer às disposições da cláusula 19^a do caderno de encargos.

----- 13.^a - O gestor do presente contrato é: [REDACTED]

----- Para a elaboração do presente contrato foram apresentados os seguintes documentos:

----- Projeto de decisão datado de 14/07/2021,

----- Certidão permanente;

----- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, de 16/07/2021, comprovativa da sua situação regularizada do segundo contraente relativamente a contribuições para a segurança social.

----- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Funchal-2, datada de 16/07/2011, comprovativa da sua situação regularizada do segundo contraente relativamente a impostos devidos em Portugal;

----- Certificados do registo criminal do gerente do segundo contraente e da empresa, emitidos em 22/06/2021 e 17/07/2021, respetivamente,

----- Declaração emitida pelo 2.º contraente, Anexo II, datada de 16/07/2021,

----- Ficha de compromisso;

----- Informação do Serviço de Contratação Pública, com despacho do Presidente da Câmara Municipal datada de 05/07/2021, que autorizou a abertura do procedimento e designou o gestor do

Assinada digitalmente por [Autenticação] Carlos Ângelo
Ferreira Montelro
Data: 2021.07.23 12:35:56 BST

Assinada digitalmente por PEDRO JORGE RODRIGUES
LOUREIRO
Data: 2021.07.23 10:14:42 BST